



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Ofício n.º 362 /2020

São Jorge D'Oeste, 10 de novembro de 2020.

Exmo. Sr.

ODINEI REBONATTO

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n° 45/2020

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos para análise e apreciação o **Projeto de Lei n° 45/2020**.
2. Segue anexo ao projeto as justificativas.
3. Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilmar Paixão
Prefeito

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58
10/11/2020
Aduana Rejhm



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 45/2020

Aprova o LOTEAMENTO ZOLET e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o **LOTEAMENTO ZOLET**, localizado no Quadro Urbano deste Município, composto pelo **Parcelamento do lote de terras denominado Parte da Chácara nº 144 do Patrimônio São Jorge D'Oeste, do Município de São Jorge D'Oeste e Comarca de São João -Pr., com área de 24.200,00m², (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)**, de propriedade de Geromil Tardeti Zolet, constituído de 04 Quadras, 44 lotes, 04 Ruas, área de servidão e de preservação permanente assim distribuídos:

Arruamento e Áreas Institucionais, assim distribuídos:			
QUADRA Nº 01			
Lote nº	1	243,36	m ²
Lote nº	2	240,00	m ²
Lote nº	3	240,00	m ²
Lote nº	4	240,00	m ²
Lote nº	5	240,00	m ²
Lote nº	6	240,00	m ²
Lote nº	7	240,00	m ²
Lote nº	8	240,00	m ²
Lote nº	9	240,00	m ²
Lote nº	10	220,68	m ²
Lote nº	11	218,26	m ²
Lote nº	12	215,84	m ²
Lote nº	13	213,42	m ²
Lote nº	14	210,25	m ²



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lote n°	15	208,57	m ²
Lote n°	16	206,15	m ²
Lote n°	17	203,73	m ²
Lote n°	18	203,95	m ²
Área total :		4064,21	m²
QUADRA N° 02			
Lote n°	1	240,00	m ²
Lote n°	2	240,00	m ²
Lote n°	3	236,31	m ²
Lote n°	4	220,01	m ²
Lote n°	5	220,01	m ²
Lote n°	6	223,00	m ²
Lote n°	7	209,38	m ²
Lote n°	8	202,00	m ²
Lote n°	9	216,00	m ²
Lote n°	10	208,00	m ²
Lote n°	11	218,34	m ²
Lote n°	12	215,30	m ²
Lote n°	13	213,27	m ²
Lote n°	14	226,80	m ²
Lote n°	15	227,95	m ²
Lote n°	16	225,94	m ²
Área total :		3542,31	m²
QUADRA N° 03			
Lote n°	1	874,00	m ²
Lote n°	2	322,40	m ²
Lote n°	3	234,54	m ²
Lote n°	4	260,58	m ²
Área total :		1972,04	m²
QUADRA N° 04			
Lote n°	1	352,00	m ²
Lote n°	2	360,80	m ²
Lote n°	3	387,15	m ²
Lote n°	4	412,77	m ²



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lote nº	5	438,54	m ²
Lote nº	6	1.153,00	m ²
Área total :		3.104,26	m²
Área de preservação permanente			
Área de preservação permanente	1	4.179,67	m ²
Área total :		4.179,67	m²
ÁREA DAS RUAS			
RUA	EMILIANO ESTERMER	2.473,00	m ²
RUA	PROLONGAMENTO DA RUA CONCORDIA	2.866,82	m ²
RUA	BRASIL	433,00	m ²
RUA	DAS FLORES	751,89	m ²
Área total :		6.524,71	m²
ÁREAS INSTITUCIONAIS			
Área Institucional: Lote 02, Lote 03 Quadra 04		747,95	m ²
Área Institucional: Ruas		6.524,71	m ²
Área total :		7.272,66	m²
ESTATÍSTICA			
Área das ruas:		6.524,71	m²
Área dos lotes:		12.682,82	m²
Áreas Institucionais (lotes)		747,95	m²
Área de Preservação Permanente		4.179,67	m²
Área de Servidão I		100,00	m²
Área de Servidão II		712,80	m²
Área Total do Loteamento:		24.200,00	m²

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área de 24.200,00m², (**vinte e quatro mil, duzentos metros quadrados**), discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados em anexo, em conformidade com a Lei Municipal nº 127/2007 e Leis Federais nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1964, combinada com a Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.

Art. 2º. A área do Loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de São Jorge D'Oeste, de acordo com a Lei nº 920/2020.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 3º. Fica incorporado ao patrimônio do município de São Jorge D'Oeste como área institucional os lotes 02 e 03 da quadra 04 com área de 747,95m² e as Ruas EMILIANO ESTERMER, PROLONGAMENTO DA RUA CONCORDIA, BRASIL, DAS FLORES com as respectivas áreas, 2.473,00m², 2.866,82m², 433,00m² e 751,89m² perfazendo **6.524,71m²**.

Art. 4º. O loteador ou proprietário dos terrenos do Loteamento, terão a obrigação legal do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do registro do Loteamento e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quando da transferência e demais tributos incidentes.

Art. 5º. Fica ainda o loteador com a obrigação de realizar as obras de infraestrutura conforme previsto na Lei Municipal nº 127/2007, Art. 6º, inciso VII, com a redação dada pela Lei Municipal nº 921/2020.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 45/2020

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei que levamos ao conhecimento e apreciação por parte desse Poder Legislativo, e tem a finalidade criar o LOTEAMENTO ZOLET, proveniente da divisão de Parte da Chácara nº 144, que será composto de 04 Quadras, e 44 Lotes conforme mapas e memoriais.

A aprovação do referido Projeto de Lei serve para atender a forte demanda por lotes urbanos, que vem ocorrendo em nossa cidade.

Atenciosamente,

Gilmar Paixão
Prefeito